AUTÓGRAFO Nº 025/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 022/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2024, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | Valor |
| 09.01.25.451.0050.2105 | 3.3.90.47.00.00 | 1805 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 655.000,00 |

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado, terá como redução a seguinte despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Descrição | Valor |
| 09.01.25.451.0050.2105 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1805 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 655.000,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 06 de março de 2024.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul